

**I.P.S.P.M.M – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**
CNPJ.06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0447/2022

CONCEDE PENSÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 16 da Lei 3124 de 15.12.2010,

RESOLVE: Conceder o benefício: **PENSÃO POR MORTE**

| NOME DO SEGURADO | | CARGO/FUNÇÃO | |
|--|----------------|------------------|------------------|
| JOSÉ LUIZ ARZÃO | | MOTORISTA | |
| DOC. IDENT. | CPF | PIS/PASEP | |
| 6.012.354-0 | 542.222.658/53 | 170.10144.08/5 | |
| FUNDAMENTO LEGAL | | | DATA ÓBITO |
| Art.40, § 7º, da C.F. (com redação dada pela E. C. nº 41/03) e Lei 10.887 de 18/06/2004 e Art. 46 da Lei Municipal nº 3.124 de 15 de dezembro de 2010. | | | 02/03/2022 |
| PROC. Nº | REQUERIDA EM | INICIO BENEFÍCIO | INICIO PAGAMENTO |
| 21.343/2021 | 10/03/2021 | 02/03/2022 | 01/04/2022 |

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):

Rateado conforme Art.46 da Lei Municipal nº. 3.124 De 15/12/2010 (*quando houver mais de um beneficiário*).

| BENEFICIÁRIOS | NAT. PENSÃO | PARENTESCO | COTA PARTE | VIGÊNCIA BENEFÍCIO. |
|-----------------------------------|-------------|------------|------------|---------------------|
| FAUZA HELENA DE OLIVEIRA ARZÃO | Vitalícia | ESPOSA | 100% | indeterminado |

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 46, § 2º da Lei 3.124 de 15.12.2010.


| ÓRGÃO DE ORIGEM | CNPJ |
|---|---------------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS | 45.353.307/0001/-04 |


Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data

Miguelópolis SP, 08 de Junho de 2022


ROSANGELA AP. M. DE FREITAS
Diretor Presidente


ROBERTO ALEXANDRE ALVES RIBEIRO
Diretor Admin. Financeiro